



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI N° 4.280, DE 21 DE MAIO DE 2014.

"Institui como evento oficial no município o
"Revelando Culturas", na forma que menciona.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído em caráter oficial no município de Cruzeiro o evento "**Revelando Culturas**" a ser comemorado, anualmente, preferencialmente no mês de maio.

Parágrafo único. O "**Revelando Culturas**" integrará o calendário oficial de eventos do município.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 21 de maio de 2014.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 21 de maio de 2014.


Ana Claudia Garcia Ramos Biondi
Escriturária